



REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE – REBRAENSP

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 13ª SUBSEÇÃO UBERLÂNDIA

1ª CAMPANHA DE RECONHECIMENTO PARA AÇÕES DE SEGURANÇA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE UBERLÂNDIA - MG

PREFÁCIO

Nas últimas décadas, a temática relativa à segurança do paciente vem sendo amplamente discutida no cenário Mundial. A Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2004, criou o programa denominado World Alliance for Patient Safety, posteriormente nomeado de Patient Safety Program, com o objetivo de desenvolver e priorizar atividades na esfera internacional da segurança do paciente. No Brasil, o Ministério da Saúde instituiu, em 2013, o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), por meio da Portaria MS/GM nº 529, de 1º de abril de 2013, que tem por objetivo promover melhorias relacionadas à segurança do paciente e a qualidade em serviços de saúde do território nacional.

Considerando a importância da temática, a Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente (REBRAENSP) e a Ordem dos Advogados do Brasil 13ª subseção Uberlândia (OAB), lançam este edital para estimular, reconhecer e dar visibilidade às ações que tenham impactos positivos da segurança nas instituições de assistência à saúde, públicas ou privadas, de Uberlândia.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O reconhecimento das ações de segurança na assistência à saúde será concedido pela Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente (REBRAENSP) e pela Ordem dos Advogados do Brasil 13ª Subseção Uberlândia/MG (OAB), conforme regulamentado neste edital.

2 OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

2.1. Este edital tem o objetivo de definir a forma de participação das instituições de saúde, as categorias de reconhecimento, os temas e demais regras para a 1ª Campanha de Reconhecimento para Ações de Segurança na Assistência à Saúde.

2.2. O Projeto tem o objetivo de reconhecer ações que as instituições prestadoras de serviços de saúde de Uberlândia têm desenvolvido no âmbito da segurança do paciente nos serviços prestados, priorizando iniciativas que apresentem fundamento em evidências científicas e cuja contribuição para a qualidade da assistência e para a segurança do paciente seja acompanhada, mensurada e comprovada por indicadores.



REBRAENSP



Assim, esta Campanha de Reconhecimento visa identificar, valorizar, dar visibilidade e desenvolver práticas inovadoras para a segurança do paciente, produzindo subsídios para os gestores do sistema de saúde, que permitam potencializar estratégias viáveis à segurança do paciente nos serviços de saúde prestados, melhorando a qualidade da assistência.

3 RECONHECIMENTO

3.1. As ações apresentadas em cada categoria dos temas constantes no item 4 deste edital, serão avaliadas pela comissão julgadora, que selecionará aqueles que atendam aos critérios estabelecidos no item citado.

3.2. As ações selecionadas serão apresentadas em Fórum a ser realizado no 2º Semestre de 2017, em data a ser divulgada posteriormente.

3.3. As ações selecionadas comporão o anais do evento, e posteriormente farão parte de um suplemento em periódico, a ser definido.

3.4 - As instituições participantes que tiverem suas ações selecionadas receberão certificado com o reconhecimento da ação.

3.5 - Poderão concorrer ao Reconhecimento as instituições que prestem serviços de assistência à saúde, tais como hospitais, maternidades, clínicas, consultórios e serviços de apoio à diagnose e terapia, sejam públicos ou privados, com atuação na cidade de Uberlândia e que tenham implementado ações na área de segurança do paciente até 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital, o que deverá ser comprovado no ato da inscrição por meio de documentos.

3.6 - Uma mesma instituição poderá se inscrever em mais de uma categoria de reconhecimento.

4 TEMAS

4.1. O tema da 1ª Campanha de Reconhecimento para Ações de Segurança na Assistência à Saúde de Uberlândia/MG é “Garantia do Direito do Paciente a uma Assistência Segura”.

4.2. No âmbito do tema definido serão reconhecidas as seguintes categorias:

a) O estímulo a uma prática assistencial segura, por meio do uso de protocolos; inovação em Segurança do Paciente; experiências positivas a partir da implantação do Plano de Segurança do Paciente; e implantação de sistemas de avaliação e monitoramento de incidentes;

b) Envolvimento do paciente nas decisões terapêuticas e assistenciais, e por conseguinte na sua segurança;

c) Inclusão do tema segurança do paciente na educação permanente, com vistas às iniciativas que demonstrem resultados que priorizam a prevenção, a cultura do diálogo, a partir da responsabilização ética em lugar da culpabilização.

5 INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições das ações serão gratuitas e deverão ser efetuadas no sítio <http://www.oabuberlandia.org.br/>, a partir do dia 01 de agosto de 2017 até 23:59 do dia 31 de agosto de 2017, horário de Brasília.



REBRAENSP



5.2 - É condição para participação na campanha de reconhecimento o preenchimento completo do formulário de inscrição (ANEXO I) disponível no sítio <http://www.oabuberlandia.org.br/> , bem como o envio dos documentos hábeis a comprovar as ações inscritas.

5.3 - As inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo não serão aceitas.

5.4- Aos candidatos poderão ser solicitadas informações adicionais e vistorias técnicas pela Comissão Julgadora.

5.5- As informações prestadas pelos participantes são de sua inteira responsabilidade.

5.6- A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação dos trabalhos selecionados pela REBRAENSP e 13ª Subseção da OAB de Minas Gerais, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de reconhecimento.

5.7- Não serão aceitas, em hipótese alguma, trocas, alterações, inserções ou exclusões no trabalho após a entrega.

5.8 – Somente serão aceitas as inscrições de ações que estejam vinculadas a instituição de assistência à saúde, conforme disposto no item 3.5.

6 DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será composta por integrantes voluntários, sendo representantes da REBRAENSP, da 13ª Subseção da OAB de Minas Gerais, e da sociedade civil, com reconhecida reputação técnica e profissional e nomeados especificamente para este fim.

6.2 - Obedecidas as indicações deste edital, a Comissão Julgadora será autônoma para estabelecer seus procedimentos de trabalho.

6.3- O resultado final do trabalho da Comissão Julgadora será assinado pelos seus membros, sendo posteriormente publicado no sítio <http://www.oabuberlandia.org.br/>.

7 DO PROCESSO E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

7.1- Os trabalhos serão avaliados pela Comissão Julgadora conforme estabelecido neste Edital.

7.2 – Os trabalhos serão julgados a partir das informações contidas na ficha de inscrição, a ser disponibilizada no sítio <http://www.oabuberlandia.org.br/>, contendo dados cadastrais, resumo do projeto e documentos comprobatórios da ação.

7.2.1. O resumo do projeto deverá ser redigido em até 03 (três) laudas, podendo incluir gráficos, figuras e tabelas, contendo os seguintes tópicos:

i. Introdução: breve apresentação da instituição e problema a ser abordado

ii. Objetivo claramente definido.

iii. Desenvolvimento: Descrição das mudanças realizadas para alcançar melhorias no processo-alvo;

iv. Resultados previstos/atingidos/comprovados: Percentual de eventos adversos reduzidos e demonstrados; pacientes potencialmente beneficiados ou número de pacientes beneficiados em relação à população atendida no período de análise;



REBRAENSP

sustentabilidade de sua implantação e aplicabilidade em outras instituições de prestação de serviços de saúde; entre outros.

v. Conclusão.

7.2.2 - Na seleção serão julgadas apenas as informações fornecidas em meio digital no ato da inscrição, segundo:

I. A pertinência dos dados das inscrições face aos critérios do edital;

II. A correlação evidenciada entre a experiência e a categoria selecionada para o reconhecimento;

III. Os indícios identificados de fundamentação em evidências científicas, excelência técnica e incremento de qualidade e segurança do paciente.

7.2.3- Os trabalhos serão avaliados e receberão uma nota em escala de 0 a 10, conforme anexo II.

8 CRONOGRAMA

8.1. O reconhecimento das ações de segurança na assistência à saúde obedecerá ao cronograma disposto em tabela no anexo III do presente edital.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Ao longo de todo o processo, as divulgações previstas nesse Edital serão realizadas por meio do sítio <http://www.oabuberlandia.org.br/>.

9.2. Os responsáveis pelas ações selecionados em cada categoria serão convidados a comparecer à cerimônia de reconhecimento, em data e local a serem definidos pela REBRAENSP e 13ª Subseção da OAB Minas Gerais.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão Julgadora se comunicará com os responsáveis pelas ações por meio do(s) e-mail(s) informado(s) na ficha de inscrição.

10.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação da caixa dos e-mails informados.

10.3. Os participantes que não cumprirem todas as exigências deste Edital serão desclassificados.

10.4. O material enviado não será devolvido, independentemente do resultado.

10.5. À REBRAENSP e à 13ª Subseção da OAB Minas Gerais é reservado o direito de revogar, alterar ou anular este edital, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos nele previstos, por razões de interesse público, caso fortuito ou força maior, dando a devida publicidade.





ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DAS AÇÕES PELAS INSTITUIÇÕES

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO	
Nome da instituição:	
Razão social:	
CNPJ:	
Responsável pelo Projeto:	
E-mail do responsável pelo Projeto:	
Cargo na instituição:	
Telefone institucional:	Telefone do responsável pelo Projeto:
Autores do Projeto:	
Selecionar a categoria:	
<input type="checkbox"/> I. O estímulo a uma prática assistencial segura, por meio do uso de protocolos; inovação em Segurança do Paciente; experiências positivas a partir da implantação do Plano de Segurança do Paciente; e implantação de sistemas de avaliação e monitoramento de incidentes;	
<input type="checkbox"/> II. Envolvimento do paciente nas decisões terapêuticas e assistenciais, e por conseguinte na sua segurança;	
<input type="checkbox"/> III. Inclusão do tema segurança do paciente na educação permanente, com vistas às iniciativas que demonstrem resultados que priorizam a prevenção, a cultura do diálogo, a partir da responsabilização ética em lugar da culpabilização.	
Dados do Projeto	
O resumo do projeto deverá ser redigido em até 03 (três) laudas, podendo incluir gráficos, figuras e tabelas, contendo os seguintes tópicos:	
Introdução:	
Objetivo:	
Desenvolvimento:	



REBRAENSP



Resultados previstos/atingidos/comprovados:
Conclusão:
Documentos comprobatórios anexos:

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Quesito	Pontuação
Clareza e completude na apresentação do conteúdo e dos indicadores	0 a 2 pontos
Objetivo claramente definido, em acordo com o cenário inicialmente identificado	0 a 1 ponto
Relação clara entre o objetivo, as ações programadas e realizadas, e os resultados demonstrados	0 a 2 pontos
Melhorias claramente identificadas e medidas por indicadores	0 a 3 pontos
Perspectivas de aplicação da experiência para benefício de outras instituições e pacientes	0 a 2 pontos
Nota Final	Até 10 pontos

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	DATA PREVISTA
Publicação do edital		21/07/2017
Inscrições dos projetos		01/08 a 31/08/2017
Avaliação dos projetos		03/09 a 03/10/2017
Fórum e Cerimônia de Reconhecimento		08/11/2017